



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.429/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

### Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.475,14 (duzentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

| Órgão        | 06.00  | Secretaria Municipal de Saúde                                         |
|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------|
| Unidade      | 06.02  | Fundo Municipal de Saúde                                              |
| Função       | 10     | Saúde                                                                 |
| Sub-função   | 301    | Atenção Básica                                                        |
| Programa     | 11     | Atenção Básica em Saúde                                               |
| Ação         | 1.010  | Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Saúde                       |
| Fonte        | 500    | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 |
| Despesa      | 449052 | Equipamentos e Material Permanente                                    |
| Valor em R\$ |        | 13.000,00                                                             |

| Órgão      | 06.00  | Secretaria Municipal de Saúde                                                      |
|------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade    | 06.02  | Fundo Municipal de Saúde                                                           |
| Função     | 10     | Saúde                                                                              |
| Sub-função | 301    | Atenção Básica                                                                     |
| Programa   | 11     | Atenção Básica em Saúde                                                            |
| Ação       | 1.010  | Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Saúde                                    |
| Fonte      | 873    | Bloco de Investimento na Rede de ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 3391/ 2020 |
| Despesa    | 449052 | Equipamentos e Material Permanente                                                 |

|              |          |
|--------------|----------|
| Valor em R\$ | 3.475,14 |
|--------------|----------|

|              |              |                                                          |
|--------------|--------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>06.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>                     |
| Unidade      | 06.02        | Fundo Municipal de Saúde                                 |
| Função       | 10           | Saúde                                                    |
| Sub-função   | 301          | Atenção Básica                                           |
| Programa     | 11           | Atenção Básica em Saúde                                  |
| Ação         | 2.009        | Serviços de Atenção Básica em Saúde                      |
| Fonte        | 855          | Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19 |
| Despesa      | 319011       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil            |
| Valor em R\$ | 80.000,00    |                                                          |

|              |              |                                                          |
|--------------|--------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>06.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>                     |
| Unidade      | 06.02        | Fundo Municipal de Saúde                                 |
| Função       | 10           | Saúde                                                    |
| Sub-função   | 301          | Atenção Básica                                           |
| Programa     | 11           | Atenção Básica em Saúde                                  |
| Ação         | 2.009        | Serviços de Atenção Básica em Saúde                      |
| Fonte        | 855          | Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19 |
| Despesa      | 319013       | Obrigações Patronais                                     |
| Valor em R\$ | 16.000,00    |                                                          |

|              |              |                                                     |
|--------------|--------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>09.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>   |
| Unidade      | 09.02        | Fundo Municipal de Assistência Social               |
| Função       | 08           | Assistência Social                                  |
| Sub-função   | 244          | Assistência Comunitária                             |
| Programa     | 13           | Proteção Social Básica                              |
| Ação         | 2.018        | Serviços de Proteção Social Básica                  |
| Fonte        | 000          | Recursos Ordinários (Livres)                        |
| Despesa      | 339032       | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| Valor em R\$ | 100.000,00   |                                                     |

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 212.475,14.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº **4.320** de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020 :

|                               |                                                                                    |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº FONTE/DESCRIÇÃO</b>     | <b>500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007</b> |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 13.000,00                                                                          |

|                               |                                                                                                 |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº FONTE/DESCRIÇÃO</b>     | <b>873 - Bloco de Investimento na Rede de ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 3391/ 2020</b> |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3.475,14                                                                                        |

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 16.475,14.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

|                        |                                                                                      |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RECEITA</b>         | <b>1.7.1.8.03.9.1.00.00</b>                                                          |
| DESCRIÇÃO              | Transferências do SUS - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo |
| CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE | 855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19                       |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 96.000,00                                                                            |

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 96.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

|              |              |                                                          |
|--------------|--------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>08.00</b> | <b>Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo</b> |
| Unidade      | 08.01        | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo        |
| Função       | 15           | Urbanismo                                                |
| Sub-função   | 452          | Serviços Urbanos                                         |
| Programa     | 22           | Infraestrutura e Serviços Urbanos                        |
| Ação         | 2.022        | Serviços do Departamento de Urbanismo                    |
| Fonte        | 000          | Recursos Ordinários (Livres)                             |
| Despesa      | 339037       | Locação de Mão-de-Obra                                   |
| Valor em R\$ |              | 100.000,00                                               |

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 100.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 15 DE SETEMBRO 2021.

DARLEI TRENTO  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ  
EDIÇÃO Nº 2350 ANO X DE 16/09/2021  
Pagina nº 327-328  
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/09/2021*